



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 25 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 156/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 022/2019

DOCREC

332/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador Antonio Donato, aprovado pela Comissão de Administração Pública, encaminho a essa Presidência cópia das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes a respeito da mudança das normas do Bilhete Único.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

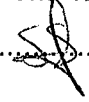
Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Do SEI 6010.2019/0001472-7

em 15/05/2019

a).....**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Administração Pública / Vereador Antonio Donato**ASSUNTO:** Requerimento nº 06/2019 que solicita informações sobre as mudanças nas normas do Bilhete Único**DP/GAB**

Em atenção ao solicitado, apresentamos a seguir o cálculo da economia gerada no sistema de Transporte Público por Ônibus do Município com a medida, no vale transporte, de redução de 3 para 1 integração, e de alteração do tempo de integração de 2 para 3 horas, implantada a partir de primeiro de março de 2019.

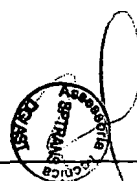
Preliminarmente registramos que a estimativa inicial do impacto da medida levou em conta a quantidade de registros de vale transporte no terceiro embarque, considerando amostras de setembro e outubro de 2018, totalizando 360 mil viagens/dia. Essa quantidade resultou em um potencial aumento de receita anual de R\$ 419,1 milhões, conforme demonstrado a seguir:

1. Quantidade de viagens dia - 3º embarque	360.543
2. Quantidade Anual (1 x 22 dias x 12 meses)	95.183.352
3. Tarifa VT	R\$ 4,57
4. Ganho Potencial com cobrança do 3ª embarque (3 x 2)	R\$ 434.987.919
5. Estimativa de perda de receita com aumento do tempo de integração, de 2 para 3 horas	R\$ 15.799.978
6. Valor potencial anual da medida (4 - 5)	R\$ 419.187.941

Fonte: SPTrans – DG/DTI – Superintendência de Tecnologia da Informação

Para calcular o impacto mensal efetivo da medida foi utilizada metodologia de comparação do volume de venda de vale transporte, e não do perfil de utilização, conforme segue:

- Utilizou-se o volume de vendas de março de 2018 e março de 2019.



- Considerou-se o volume de vendas dividido pela tarifa vigente em cada período (R\$ 4,00 e R\$ 4,30) obtendo a quantidade de viagens equivalentes. Para mar/19 foi excluída a diferença de tarifa de R\$ 0,27 (R\$ 4,57 – R\$ 4,30).

- O aumento da quantidade de viagens equivalentes foi valorizado pela tarifa de R\$4,57.

O resultado é de R\$ 8,8 milhões de aumento na receita em março de 2019, demonstrado abaixo:

	Receita de Venda de VT dos ônibus municipais - R\$ (A)	Tarifa Nominal (B)	Quantidade de viagens equivalentes (C = A/B)
mar/18	174.627.654	R\$ 4,00	43.656.914
mar/19	196.022.106	R\$ 4,30	45.586.536

1. Variação absoluta 1.929.622

2. Variação percentual 4,4%

3. Resultado parcial (1 x R\$ 4,30) R\$ 8.297.375

4. Aumento referente ao reajuste de R\$ 4,30 para R\$ 4,57
(1 x R\$ 0,27) R\$ 520.998

5. Aumento de receita (3 + 4) R\$ 8.818.373

Fonte dos dados: SPTrans DG/SAC - Superintendência de Atendimento e Comercialização.

Fonte do cálculo: SPTrans DG/SRR - Superintendência de Receita e Remuneração.

Ressalte-se que, para a mensuração do impacto mensal obtido com a medida no vale transporte é necessário um maior tempo de acompanhamento das variações de venda, dado que pode haver uso do saldo de créditos eletrônicos nos cartões, e eventuais alterações no perfil de uso do transporte por parte dos usuários.

Em 15 de maio de 2019.

De acordo.


ANDREA COMPRI
Superintendente de Receita e
Remuneração


DONIZETE SANTANA COSTA
Diretor de Gestão da Receita e
Remuneração




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Assessoria Jurídica de Transportes

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMT/AJ-TRANSPORTES Nº 017473628

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Ofício SGP-12 nº 022/2019 – Requerimento nº 06/2019 da Comissão de Administração Pública para que sejam solicitadas informações à SMT sobre estudos realizados pelo Executivo que concluíram sobre a prescindibilidade do município subsidiar a tarifa aos empregadores e indicação de representante para comparecer à Comissão para prestar esclarecimentos sobre as mudanças nas normas do Bilhete único.

SMT.GAB

Sr. Secretário,

Trata-se de Ofício da Comissão de Administração Pública para que sejam solicitadas informações à SMT sobre estudos realizados pelo Executivo que concluíram sobre a prescindibilidade do município subsidiar a tarifa aos empregadores e indicação de representante para comparecer à Comissão para prestar esclarecimentos sobre as mudanças nas normas do Bilhete Único.

A SPTrans prestou as informações solicitadas através dos DOC SEI 017271869.

Posto isto, prestados os esclarecimentos devidos, restituímos o presente a V. Sa. para encaminhamento à Casa Civil para prosseguimento.

São Paulo, 23 de maio de 2019.

RENATA ELAINE VIEIRA DA SILVA

Procuradora o Município – SMT/AJ

OAB/SP 163.116

De acordo.

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Procurador do Município - OAB/SP 298.549

Chefe da Assessoria Jurídica – SMT



Documento assinado eletronicamente por **Renata Elaine Vieira da Silva, Procurador do Município**, em 23/05/2019, às 13:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pereira Miranda, Chefe de Assessoria Jurídica**, em 23/05/2019, às 14:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017473628** e o código CRC **F4C24C60**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Assessoria Jurídica de Transportes

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMT/AJ-TRANSPORTES Nº 017473731

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Ofício SGP-12 nº 022/2019 – Requerimento nº 06/2019 da Comissão de Administração Pública para que sejam solicitadas informações à SMT sobre estudos realizados pelo Executivo que concluíram sobre a prescindibilidade do município subsidiar a tarifa aos empregadores e indicação de representante para comparecer à Comissão para prestar esclarecimentos sobre as mudanças nas normas do Bilhete único.

PREF/Casa Civil/ATL II

Senhora Assessora Técnico Legislativa

Diante das manifestações da SPTrans e da Assessoria Jurídica desta Pasta, as quais acompanho, restituo o presente com as informações requisitadas para prosseguimento.

São Paulo, 23 de maio de 2019.

EDSON CARAM

Secretário Municipal de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Edson Caram, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes**, em 27/05/2019, às 10:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017473731** e o código CRC **6A5B7EB2**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001472-7

SEI nº 017473731